



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº147/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº147/2018. Que busca autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual será utilizado para aquisição de um lote de terras para ampliação da Escola Municipal Juiz Luis Fernando de Araújo Pereira, localizada no Conjunto Habitacional Apucarana V, com área de 152m<sup>2</sup>, onde serão executadas as seguintes obras: espaço para Playground, pátio esportivo coberto, ampliação de sanitários e liberação de espaços para demais adequações na edificação existente. A Escola atende atualmente aproximadamente 580 alunos.

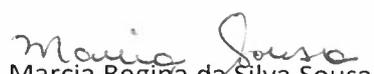
Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

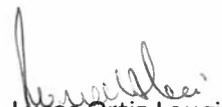
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº147/2018**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), como especifica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº147/2018, que busca autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual será utilizado para aquisição de um lote de terras para ampliação da Escola Municipal Juiz Luis Fernando de Araújo Pereira, localizada no Conjunto Habitacional Apucarana V, com área de 152m<sup>2</sup>, onde serão executadas as seguintes obras: espedro para Playground, pátio esportivo coberto, ampliação de sanitários e liberação de espaços para demais adequações na edificação existente. A Escola atende atualmente aproximadamente 580 alunos.

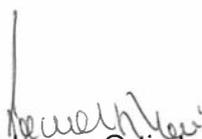
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

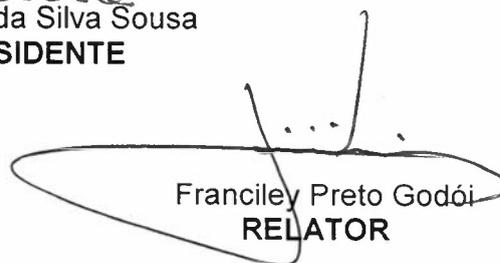
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Marcia Regina da Silva Sousa  
**PRESIDENTE**

  
Lucas Ortiz Leugi  
**SECRETÁRIO**

  
Franciley Preto Godói  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº147/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), como especifica.

### TEOR DO PARECER

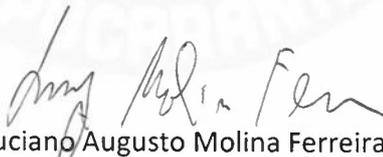
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº147/2018, que busca autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual será utilizado para aquisição de um lote de terras para ampliação da Escola Municipal Juiz Luis Fernando de Araújo Pereira, localizada no Conjunto Habitacional Apucarana V, com área de 152m<sup>2</sup>, onde serão executadas as seguintes obras: espedro para Playground, pátio esportivo coberto, ampliação de sanitários e liberação de espaços para demais adequações na edificação existente. A Escola atende atualmente aproximadamente 580 alunos.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

  
Edson da Costa Freitas  
**SECRETÁRIO**

  
Márcia Regina da Silva Sousa  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº147/2018

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO** – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), como especifica.

### TEOR DO PARECER

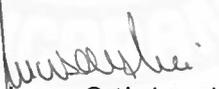
A Comissão **ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº147/2018, que busca autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), o qual será utilizado para aquisição de um lote de terras para ampliação da Escola Municipal Juiz Luis Fernando de Araújo Pereira, localizada no Conjunto Habitacional Apucarana V, com área de 152m<sup>2</sup>, onde serão executadas as seguintes obras: espedro para Playground, pátio esportivo coberto, ampliação de sanitários e liberação de espaços para demais adequações na edificação existente. A Escola atende atualmente aproximadamente 580 alunos.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

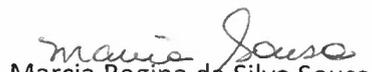
Gabinete das Comissões, em 21 de novembro de 2018.

  
Lucas Ortiz Leugi

**PRESIDENTE**

José Airton Deco de Araújo'

**SECRETÁRIO**

  
Marcia Regina da Silva Sousa

**RELATORA**

Antonio Marques da Silva

**MEMBRO**

Gentil Pereira de Souza Filho

**MEMBRO**